

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 634/90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO NO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.105.000,00 (Um milhão, cento e cinco mil cruzeiros), para cobertura de despesas com o Poder Legislativo no corrente ano.

Art. 2º- O valor global apresentado, deverá ser distribuído por rubricas na forma solicitada através de ofício da Câmara.

Art. 3º- O presente crédito deverá ser atendido com recursos advindos do excesso de arrecadação ocorrido no presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 1990.


Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -